Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula n.º 45.698 **Matinhos, 23 de Fevereiro de 2016**

IMÓVEL: Lote de terreno nº **01 (um)**, da quadra **D**, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para Rua 03, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua 10, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 02, na linha de fundos onde mede 15,00 metros confronta com o lote nº 14, perfazendo a área total de 375,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciário, casado pelo regime da comunhão de bens, com **MARILIA DA SILVA PEREIRA,** residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.698, de 23 de Fevereiro de 2016.
ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação nº 02 (AV.2), da matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m² do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL,** conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual nº 7035, de 04/12/78 e Provimento nº 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JSC

AV.2-45.698, de 23 de Fevereiro de 2016.
INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação nº 13 (AV.13), da matrícula nº 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marilia da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201509.2810.00077148-IA-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JSC

R.3-45.698, de 23 de Fevereiro de 2016.
PROTOCOLO Nº 124.346 de 12/01/2016. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 4118/2009, em que é exeqüente **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA,** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R$ 918,81. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 96-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº fOprO . D4i9X . 4qhng, Controle: zIKL1 . 8CTQ. O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JSC

R.4-45.698, de 23 de Fevereiro de 2016.
PROTOCOLO Nº 124.347 de 12/01/2016. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 8706/2006, em que é exeqüente **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA,** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R$ 320,78. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 103-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº fOprO . D409X . 4CMng, Controle: z6KL1 . 8VTq. O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JSC

AV.5-45.698, de 01 de Setembro de 2017.
PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marilia da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 893200002209000. Custas: R$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - AO

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 04/11/2026 16:11:52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV.6-45.698, de 24 de Abril de 2019.
PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marilia da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - AO

R.7-45.698, de 20 de Fevereiro de 2024.
PROTOCOLO Nº 171.235 de 16/02/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/02/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0005290-49.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA,** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R$ 1.320,96. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R$ 2,65. Fundep: R$ 5,24. ISS: R$ 5,24. SELO Nº SFRII.wJewP.mx4FG-OTfI9.1379q. Custas Serventia: R$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - GPN

R.8-45.698, de 28 de Julho de 2025.
PROTOCOLO Nº 181.533 de 25/07/2025. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/07/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0013604-57.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA,** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R$ 967,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R$ 1,94. Fundep: R$ 5,24. ISS: R$ 5,24. SELO Nº SFRII.JWMP.jnjcU-NMrev.1379q. Custas Serventia: R$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - ACO

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR DE CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUILHERME TOPOROSKI - CPF/CNPJ: ***.371.199-** DATA: 04/11/2026 16:11:52